

Lei n.º 12/70

Dispõe sobre abertura de crédito especial e da outras providências:-

A Câmara do Município de Angatuba, aprova e eu, Prefeito do Município de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco cruzeiros) destinado aos pagamentos seguintes:-

a Otaviano Pedross de Jampa, por serviços prestados em assistência ao Serviço de Esgotos Saneamento Sanitários no exercício de 1969

R\$ 895,00

b Antonio Pedro Quirino, gratificação por serviços prestados na Secretaria da Prefeitura, no exercício de 1969

R\$ 1.090

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cingatiuba, em 16 de outubro de 1976  
Publicado nesta data

Antonio Pedro Guirino      Roberto Ivens Vieira  
Respondendo pela Secretaria      Prefeito Municipal